# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de pneus para a Motoniveladora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, uma vez que a mesma é utilizada para recuperação de estradas e para viabilizar o escoamento da produção, pois se aproxima o inverno e fica bastante difícil à recuperação, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 09 de Junho de 2020.

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 029/2020**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de quatro pneus RK 1400x24 novos 24 lonas para a Motoniveladora da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito da empresa **FERNANDO GOMES DASILVA** no valor de **R$ 23.760,00**(Vinte e três mil setecentos e sessenta reais) com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 09 de Junho de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

Prefeito Municipal